



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - EMCASA E A EMPRESA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.429/0001-50, com sede à Avenida Brasil, nº 2340, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.060-020, neste ato representado por seu Diretor Presidente **FABRÍCIO OLIVEIRA ZANOLI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista e a Diretora Administrativa e Financeira **LAÍS FIGUEIREDO COHN**, brasileira, solteira, engenheira de produção, ambos residentes nesta cidade, de um lado e, de outro lado, a sociedade empresária **GUERRA & MAGRINI ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, **CASSIO DE PAULA GUERRA**, já qualificado no Contrato nº 31/2023, considerando os elementos de informação que integram o **Processo Eletrônico nº 13.181/2024**, resolvem, de comum acordo, com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 31/2024**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto do Contrato nº 31/2024**

**1.1.** Constitui objeto do contrato nº 31/2024, ora aditivado, a contratação de empresa especializada para a execução das obras relacionadas ao contrato do edital do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG)2023, para o qual a EMCASA foi selecionada, é crucial devido à necessidade urgente de mitigar riscos estruturais em uma unidade, cujas condições atuais representam sérios perigos à segurança da edificação e de seus ocupantes. Nesta unidade alvo, um talude com acentuada inclinação e drenagem inadequada mostra sinais claros de instabilidade, como fissuras e erosão do solo, apontando para um risco iminente de deslizamento, o que compromete não apenas a integridade do





terreno, mas também coloca em risco as edificações adjacentes além disso, a edificação alvo, neste mesmo lote e com proximidade ao talude, apresenta um telhado em péssimas condições de uso, que sofre com infiltrações contínuas, que expuseram a alvenaria e armadura dos pilares, resultando no degradamento do revestimento e na corrosão da armadura dos pilares. Essas infiltrações ameaçam a durabilidade da estrutura, especialmente em períodos de chuva intensa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Da Prorrogação**

**2.1.** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados e considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, bem como os elementos de informação que integram o Processo Administrativo nº 13.181/2024, as partes de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 31/2024 por mais 15 (quinze) dias, a partir do seu vencimento, em 10/11/2024 (até portanto, 25 /11/2024).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Das Justificativas**

**3.1.** Justificam o presente instrumento o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como os elementos de informação, expedientes e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 13.181/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Dos Recursos Financeiros**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por recursos financeiros próprios da Contratante.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DOS VALORES**

**5.1.** Não houve alteração de valores permanecendo o montante de R\$ 92.409,16 (noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis



centavos).

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes contratantes, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

---

**Fabício Oliveira Zanoli**  
**Diretor Presidente - EMCASA**

---

**Laís Figueiredo Cohn**  
**Diretora Administrativa Financeira - EMCASA**

---

**Guerra & Magrini Engenharia Ltda**  
**Contratada**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C51D-D203-299E-9D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAÍS FIGUEIREDO COHN (CPF 110.XXX.XXX-00) em 11/11/2024 12:16:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SYDNEY CORREA ZAPICO MOURO (CPF 097.XXX.XXX-50) em 11/11/2024 12:18:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 11/11/2024 12:20:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABRICIO MAGRINI FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-23) em 11/11/2024 13:21:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HERIK WAINER FRANCO LIMA (CPF 128.XXX.XXX-22) em 11/11/2024 13:22:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CASSIO DE PAULA GUERRA (CPF 119.XXX.XXX-03) em 11/11/2024 13:40:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C51D-D203-299E-9D87>